



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**Processo N° 2025-SBP5X**

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG N°0560/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº2283-S, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça. Independência, s/nº, Centro – Afonso Claudio/ES, CEP: 29.600-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2025-SBP5X**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado nº. 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*02 (duas) Carretas Agrícola para Trator, Marca ASUS, Modelo THOR 4000 RD, Série CT03694/2025 e CT03837/2025, Nota Fiscal nº 0001.331, Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(ais) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**ENIO BERGOLI COSTA**  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito do Município de Afonso Claudio/ES

Recebi(emos) de M&A LICITACOES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

**NF-e**  
**Nº.: 000.001.331**  
**SÉRIE: 1**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>M&amp;A LICITACOES LTDA</b> RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA, 105, SAO MATEUS 36544.000 - PAULA CANDIDO/MG Fone/Fax: 3299527960		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>NF-e</b> <b>Nº.: 000.001.331</b> <b>SÉRIE: 1</b> 1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada		 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3125 1250 7703 9100 0100 5500 1000 0013 3110 1457 2090</b>																															
						<b>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA																													
<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> <b>VENDA MERC.RECEB. DE TERC.NAO CONTRIBUIN 6108</b>				<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>131257124336727 01/12/2025 14:35:37</b>																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0046224640025</b>		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ <b>50.770.391/0001-00</b>																															
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> <table border="1"> <tr> <td colspan="2">           NOME / RAZÃO SOCIAL  <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA</b> </td> <td colspan="2">           CNPJ / CPF  <b>27.080.555/0001-47</b> </td> <td colspan="2">           DATA DA EMISSÃO  <b>01/12/25</b> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">           ENDEREÇO  <b>RUA RAIMUNDO NONATO, 116</b> </td> <td colspan="2">           BAIRRO / DISTRITO  <b>FORTE SAO JOAO</b> </td> <td colspan="2">           CEP  <b>29017-160</b> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">           MUNICÍPIO  <b>VITORIA</b> </td> <td colspan="2">           FONE / FAX  <b>(27)33636-3664</b> </td> <td colspan="2">           UF  <b>ES</b>            INSCRIÇÃO ESTADUAL         </td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">           HORA DA ENTRADA / SAÍDA  <b>14:35:37</b> </td> </tr> </table>						NOME / RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA</b>		CNPJ / CPF <b>27.080.555/0001-47</b>		DATA DA EMISSÃO <b>01/12/25</b>		ENDEREÇO <b>RUA RAIMUNDO NONATO, 116</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>FORTE SAO JOAO</b>		CEP <b>29017-160</b>		MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>		FONE / FAX <b>(27)33636-3664</b>		UF <b>ES</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL						HORA DA ENTRADA / SAÍDA <b>14:35:37</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI ABAST AQUIC E PESCA</b>		CNPJ / CPF <b>27.080.555/0001-47</b>		DATA DA EMISSÃO <b>01/12/25</b>																															
ENDEREÇO <b>RUA RAIMUNDO NONATO, 116</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>FORTE SAO JOAO</b>		CEP <b>29017-160</b>																															
MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>		FONE / FAX <b>(27)33636-3664</b>		UF <b>ES</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL																															
				HORA DA ENTRADA / SAÍDA <b>14:35:37</b>																															
<b>FATURA</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>1331 / 1</b></td> <td><b>31/12/25</b></td> <td><b>R\$: 41.650,00</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	<b>1331 / 1</b>	<b>31/12/25</b>	<b>R\$: 41.650,00</b>																					
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR																														
<b>1331 / 1</b>	<b>31/12/25</b>	<b>R\$: 41.650,00</b>																																	
<b>CÁLCULO DOS IMPOSTOS</b> <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>24.398,57</b></td> <td>VALOR DO ICMS <b>1.707,90</b></td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b></td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b></td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>41.650,00</b></td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE <b>0,00</b></td> <td>VALOR DO SEGURO <b>0,00</b></td> <td>DESCONTO <b>0,00</b></td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS <b>0,00</b></td> <td>VALOR DO IPI <b>0,00</b></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>VALOR TOTAL DA NOTA <b>41.650,00</b></b></td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>24.398,57</b>	VALOR DO ICMS <b>1.707,90</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>41.650,00</b>	VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>					<b>VALOR TOTAL DA NOTA <b>41.650,00</b></b>															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>24.398,57</b>	VALOR DO ICMS <b>1.707,90</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>41.650,00</b>																															
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>																															
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA <b>41.650,00</b></b>																															
<b>TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> <table border="1"> <tr> <td colspan="2">           RAZÃO SOCIAL         </td> <td colspan="2">           FRETE POR CONTA            0 - Emitente         </td> <td colspan="2">           CÓDIGO ANTT            PLACA DO VEÍCULO            UF            CNPJ / CPF         </td> </tr> <tr> <td colspan="2">           ENDEREÇO            ,         </td> <td colspan="2">           MUNICÍPIO         </td> <td colspan="2">           UF            INSCRIÇÃO ESTADUAL         </td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td colspan="2">           MARCA            NUMERAÇÃO         </td> <td colspan="2">           PESO BRUTO  <b>1.660,000</b>            PESO LÍQUIDO         </td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF		ENDEREÇO ,		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA NUMERAÇÃO		PESO BRUTO <b>1.660,000</b> PESO LÍQUIDO													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF																															
ENDEREÇO ,		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL																															
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA NUMERAÇÃO		PESO BRUTO <b>1.660,000</b> PESO LÍQUIDO																															
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNI</th> <th>QUANT.</th> <th>V. UNIT.</th> <th>V. DESC.</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC. ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2020000002</td> <td>CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03694/2025;CT03837/2025; SEM GTIN</td> <td>87162000</td> <td>020</td> <td>6.108</td> <td>UN</td> <td>2</td> <td>20.825,000</td> <td>0,00</td> <td>41.650,00</td> <td>24.398,57</td> <td>1.707,90</td> <td>0,00</td> <td>7,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	2020000002	CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03694/2025;CT03837/2025; SEM GTIN	87162000	020	6.108	UN	2	20.825,000	0,00	41.650,00	24.398,57	1.707,90	0,00	7,00%	0,00%
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																					
2020000002	CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03694/2025;CT03837/2025; SEM GTIN	87162000	020	6.108	UN	2	20.825,000	0,00	41.650,00	24.398,57	1.707,90	0,00	7,00%	0,00%																					
<b>DADOS DO ISSQN</b> <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL SERVIÇOS <b>0,00</b></td> <td>BASE DE CÁLCULO ISSQN <b>0,00</b></td> <td>VALOR DO ISSQN <b>0,00</b></td> <td>FUNRURAL <b>0,00</b></td> <td>TOTAL FATURADO <b>41.650,00</b></td> </tr> </table>						INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>	FUNRURAL <b>0,00</b>	TOTAL FATURADO <b>41.650,00</b>																								
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>	FUNRURAL <b>0,00</b>	TOTAL FATURADO <b>41.650,00</b>																														
<b>DADOS ADICIONAIS</b> <table border="1"> <tr> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES            DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$625,12 PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2025 CONTRATO: 2025.000690.31101.01/2025 PROCESSO: 2025-SBP5X EMPENHO: 2025NE03307 ATENDEN DO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF. INSTRUÇÃO NORM. DA RFB N° 2145 DÉ 26 DE JUNHO DE 2023.R ETEN.IR R\$499,80         </td> <td>RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$625,12 PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2025 CONTRATO: 2025.000690.31101.01/2025 PROCESSO: 2025-SBP5X EMPENHO: 2025NE03307 ATENDEN DO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF. INSTRUÇÃO NORM. DA RFB N° 2145 DÉ 26 DE JUNHO DE 2023.R ETEN.IR R\$499,80	RESERVADO AO FISCO																												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DIFAL devido conforme EC 87/2015 no valor de R\$625,12 PREGÃO ELETRÔNICO: 90027/2025 CONTRATO: 2025.000690.31101.01/2025 PROCESSO: 2025-SBP5X EMPENHO: 2025NE03307 ATENDEN DO AO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES PARA FINS DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONSIDERA A ALÍQUOTA DE 1,2% CONF. INSTRUÇÃO NORM. DA RFB N° 2145 DÉ 26 DE JUNHO DE 2023.R ETEN.IR R\$499,80	RESERVADO AO FISCO																																		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO DO BRASIL AG: 9133-2 CONTA: 2063-X CNPJ: 50.770.391/0001-00 M&A LICITAÇOES																																			



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0560/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

### TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª):

**LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO: AFONSO CLÁUDIO

, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52	CARRETA AGRÍCOLA	BASCULANTE P/ TRATOR 75CV	ASUS	THOR 4000 RD	CT03694/2 025			ÓTIMO	20.825,00
52	CARRETA AGRÍCOLA	BASCULANTE P/ TRATOR 75CV	ASUS	THOR 4000 RD	CT03837/2 025			ÓTIMO	20.825,00
VALOR TOTAL								41.650,00	

AUTORIZADO POR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

ENTREGADOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

RECEBEDOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

### OBSERVAÇÃO:

CD. 0560/2025.